LEI MUNICIPAL N° 2826.09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 83.000,00(oitenta e três mil reais)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
06.181.0030.2055 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	51.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R$	30.000,00
	SUB TOTAL	**R$**	**83.000,00**
	T O T A L	**R$**	**83.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação

REC.501 - Outros Recursos Não Vinculados.....		R$	83.000,00
	SUB TOTAL.....	**R$**	**83.000,00**
	T O T A L	**R$**	**83.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento